MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 24 de junho de 2026 | Ano VII | Edição nº 1541B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.652, DE 24 DE JUNHO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, MEDIANTE COMPRA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE NOVO DISTRITO INDUSTRIAL EM AGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante compra, o imóvel objeto da matrícula nº 1844 do Registro de Imóveis de Aguaí-SP, que assim se descreve:

"Quinhão de Terras, no imóvel denominado CAMPO DO IMBIRUÇU ou FAZENDA CAMPO ALEGRE, situada neste município e comarca de Aguaí -SP, com área superficial de 438.080,50m² (quatrocentos e trinta e oito mil, oitenta metros e cinquenta decímetros quadrados) ou 43,8081 hectares ou 18,10 alqueires, dentro do seguinte perímetro: tem início no marco 1 (um), situado junto a divisa da Rodovia SP 344 Rubens Leme Asprino – Aguaí-São João da Boa Vista – KM. 208 metros, distante 25,00m (vinte e cinco metros) do eixo da pista; daí, segue margeando a Rodovia sentido Aguaí, com rumo de 86º31`50" SW e distância 699,085m (seiscentos e noventa e nove metros e oitenta e cinco milésimos) até o marco 2 (dois), confrontando com a Rodovia SP 344 Rubens Leme Asprino Aguaí São João da Boa Vista, Km. 208 metros, distante 25,00m (vinte e cinco metros) do eixo da pista; daí, deixa a rodovia e segue com rumo de 38º20'22" NW e distância de 95,382m (noventa e cinco metros e trezentos e oitenta e doismilésimos) até o marco 3 (três), confrontando com o imóvel da matrícula nº 30.068 do Oficial de registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista-SP; daí, segue pelo córrego abaixo com rumo de 10º35'15"NE e distância de 41,680m (quarenta e um metros e seicentos e oitenta milésimos) até o marco 4 (quatro); daí, segue com rumo de 03º45'53" NE e distância de 31,169m (trinta e um metros e cento e sessenta e nove milésimos) até o marco 5 (cinco); daí, segue com o rumo de 01º30'42"NE e distância de 18,035m (dezoito metros e trinta e cinco milésimos) até o marco 6 (seis); daí, segue com rumo de 03º11'43" NW e distância de 184,572m (cento e oitenta e quatro metros e quinhentos e setenta e dois milésimos) até

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

o marco 7 (sete) no aterro da represa; daí, segue com rumo de 16º32'27" NW e distância de 48,819m (quarenta e oito metros e oitocentos e dezenove milésimos) até o marco 8 (oito), confrontando com o marco 3 (três) até aqui com o imóvel da matrícula 20.167 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista-SP; daí, segue com rumo de 21º24'52"NW e distância de 43,540m (quarenta e três metros e quinhentos e quarenta milésimos) até o marco 9 (nove); daí, segue com rumo de 20º07'14" NW e distância de 74,213m (setenta e quatro metros e duzentos e treze milésimos) até o marco 10 (dez), confrontando do marco 8 (oito) até aqui com o imóvel de matrícula nº 47.369 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista-SP; daí, deixa o córrego e segue rumo de 37º05'01"NE e distância de 239,914m (duzentos e trinta e nove metros e novecentos e quatorze milésimos) até o marco 11 (onze); daí, segue com rumo de 81º46"51"SE e distância de 570,368m (quinhentos e setenta metros e trezentos e sessenta e oito milésimos) até o marco 12 (doze); daí, segue com rumo de 65º45'39" SE e distância de 3,666m (três metros e seiscentos e sessenta e seis milésimos) até o marco 13 (treze); daí, segue com rumo de 08º06'58"SE e distância de 39,717m (trinta e nove metros e setecentos e dezessete milésimos) até o marco 14 (quatorze), confrontando com o marco 10 (dez) até aqui com o imóvel da matrícula nº 15.935 e 19.753, ambs do Oficial de Registro de Imóveis de São João da Boa VistaSP; daí, segue com rumo de 10º23'56" SE e distância de 504,766m (quinhentos e quatro metros e setecentos e sessenta e seis milésimos) até o marco 1 (um) onde teve início a demarcação, confrontando com o imóvel da matrícula nº 15.896 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista-SP."

Art. 2º. O imóvel objeto da aquisição autorizada por esta Lei destina-se, especificamente, à instalação e implantação de um novo **Distrito Industrial** no Município de Aguaí, visando o fomento ao desenvolvimento econômico e social da cidade e da região.

Art. 3º. A aquisição do imóvel fica condicionada à prévia e formal avaliação administrativa, para fins de apuração do valor de mercado, bem como à comprovação da regularidade jurídica, fiscal e dominial do bem, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos vigentes.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R$ 7.421.000,00** (Sete milhões, quatrocentos e vinte um mil reais), por possível

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

excesso de arrecadação no exercício de 2.026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
708	03.000	03.001 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0301	22.661.0301.2136	4.4.90.61.00	4	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	07.100.0008		7.421.000,00
TOTAL										7.421.000,00

Art. 5º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual Lei nº 3.581/2025 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025 para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais, se necessário, observando-se os limites e condições da legislação orçamentária e financeira.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 24 de Junho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]

PROF. G UIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Quatro Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.653, DE 24 DE JUNHO DE 2026

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 25.210,32"

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R$ 25.210,32** (Vinte e Cinco mil, Duzentos e Dez Reais e Trinta e Dois Centavos), por superávit financeiro no exercício de 2.025, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
226	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2115	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.500.0013		16.932,25
703	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2116	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.500.0014		8.278,07
TOTAL										25.210,32

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.581/2025, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025 , para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 24 de Junho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
ND: C=BR, CN=GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted], O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.24 18:13:02-03'00'

PROF. GI[redacted]IZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Quatro Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
ND: C=BR, CN=CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted], O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.24 18:13:21-03'00'

CLEBER [redacted] DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.654, DE 24 DE JUNHO DE 2026

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 17.929,58"

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R$ 17.929,58** (Dezessete mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), por excesso de arrecadação no exercício de 2.026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
704	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2119	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.500.0026		17.929,58
TOTAL										17.929,58

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.581/2025, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026 , todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 24 de Junho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado digitalmente por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER[redacted] ND: C=BR, CN=GILBERTO LUIZ MORAES SELBER[redacted] OU=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.24 18:15:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PROF. GI[redacted]UIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Quatro Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado digitalmente por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS[redacted] ND: C=BR, CN=CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS[redacted] OU=ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.24 18:16:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

CLEBER [redacted] DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO